



BOLETIM DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Novembro 2019

Apresentação.

O Boletim de Administração Pública Municipal é uma publicação da Fiorilli Software Ltda. Destinado à Administração Municipal é uma publicação informativa que abrange as normas de direito público e dá orientação quanto aos procedimentos a serem observados em diversos ramos de atividades relacionadas a gestão dos negócios públicos municipais.

Artigos desta edição.

Volume III - Doutrina

01 - Direito Municipal

206 - O Exame das Contas Municipais pelo TCE (*Vicente Augusto Baiochi*).

02 - Artigos

387 - STF: Município não Precisa ter Procuradoria Jurídica (*Ivan Barbosa Rigolin*).

388 - Improbidade Administrativa: Alguns Casos Práticos Comentados. Ausência de Ato de Improbidade (*Gina Copola*).

Volume IV - Práticas de Contabilidade

01 - Orientação Técnica

568 - ECOASP 54 - Entendendo a Contabilidade Orçamentária Aplicada ao Setor Público. ECOASP. Registro do Encerramento de Contas Contábeis. (*Paulo Henrique Feijó*).

569 - ECOASP 55 - Entendendo a Contabilidade Orçamentária Aplicada ao Setor Público. ECOASP. O Balanço Orçamentário como Instrumento de Apresentação de Informações Orçamentárias. (*Paulo Henrique Feijó*).

570 - PCASP 40 - Entendendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. PCASP. A Influência da Consolidação na Estrutura das Contas do PCASP. (*Paulo Henrique Feijó*).

571 - PCASP 41 - Entendendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. PCASP. O Registro Contábil e o Processo de Consolidação. (*Paulo Henrique Feijó*).

572 - Perguntas e resposta recentes. (*Prof. Gerson dos Santos*).

573 - ECPASP 20 - Entendendo a Contabilidade Patrimonial Aplicada ao Setor Público. ECPASP. Créditos a Receber: Ajuste para Perdas, desconhecimento e ativos contingentes². (*Paulo Henrique Feijó*).

574 - ECPASP 21 - Entendendo a Contabilidade Patrimonial Aplicada ao Setor Público. ECPASP. Escrituração e Avaliação de Fatos de Créditos a Receber - Parte 1. (*Paulo Henrique Feijó*).

02 - Legislação Aplicada

334 - Pregão Eletrônico 41 - Artigo 25 - Parte 2. (*Sidney Bittencour*).

335 - Aspectos Práticos dos Procedimentos para Reavaliação de Itens Patrimoniais no Setor Público - Procedimentos Práticos para Reavaliação de Ativo Imobilizado (Parte VII). Texto 10. (*Francisco Glauber Lima Mota*).

336 - Alterações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Texto 09. Desconhecimento de Item do Ativo Imobilizado por Venda – Prática de Contabilização e Simulação dos Efeitos em Balanços. (*Francisco Glauber Lima Mota*).

Especiais:

Observação: A substituição de matérias tem como objetivo a atualização do assunto tratado na mesma matéria anterior ou a substituição do assunto tratado na matéria anterior que tornou-se obsoleto.

Distribuição.



As matérias dos volumes I a VI são remetidas exclusivamente aos assinantes do Boletim, enquanto que as matérias do volume VII (manuais e orientações de suporte), destinam-se apenas aos clientes de softwares da Fiorilli Software Ltda. Informações e assinaturas do Boletim podem ser obtidas pelo telefone 0xx17 3264 9000. Fiorilli Software Ltda.



Notas e Informações

Eventos 2019 - Fiorilli Software

Fiorilli Software - Programação de 2019:

Eventos com a duração de 6 horas e 30 minutos. Os cursos são destinados a representantes, parceiros, clientes, usuários de sistemas e demais convidados até o máximo de 200 participantes por evento. Necessária a reserva ou inscrição prévia para participação.

Hotel Nacional - Rua Prof. Carlos Ibanhez, 35.

Próximo ao Viaduto da Rod Washington Luiz, sobre a Av. Murchid Homsy, em São José do Rio Preto-SP

Inscrições: www.fiorilli.com.br ou Telefone (17) 3264-9000

Horário: Das 09:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00

Participantes por evento: Máximo 200 pessoas.

Palestrantes: Flavio Correa de Toledo Jr, João Paulo Silvério, José Pedro Teixeira da Rocha, Francielli Honorato Alves e equipe técnica, além de convidados especiais.

Eventos programados:

29 de novembro Encerramento de Exercício e Prestação de Contas

Prof. João Paulo Silvério / Dr. Flavio C. de Toledo Jr. / Dr. Alfredo Baiochi Netto

Programa

- A prestação eletrônica de contas, nos moldes do Sistema Audesp;
- O Sistema Fiorilli de Prestação de Contas;
- O relatório das atividades e sua compatibilidade com as metas programáticas;
- Os balanços e suas notas explicativas;
- A análise preliminar dos balanços: *os resultados orçamentário, financeiro, patrimonial e econômico*;
- O balanço orçamentário e o cancelamento de empenhos não liquidados;
- A demonstração de permissão legislativa para todas as alterações feitas no orçamento original;
- O conteúdo ideal do relatório do Controle Interno;
- Os pagamentos a agentes políticos que podem ensejar autos apartados no TCESP;
- O inventário anual de Almoxarifado e de bens de caráter permanente;
- O que não pode compor a despesa obrigatória em Educação, Fundeb e Saúde;
- O adequado cálculo dos limites financeiros da Câmara dos Vereadores;
- O que não deveria ingressar na despesa de pessoal;
- O cumprimento dos regimes de pagamento de precatórios: *o normal e o especial*;
- A demonstração de regularidade com os encargos patronais;
- A desvinculação de recursos municipais (*Cosip, taxas, multas de trânsito, fundos especiais*);
- A prestação de contas dos adiantamentos;
- A conciliação de saldos bancários e contábeis;
-



Comunicados

Contabilização da Receita Prevista - Órgãos Municipais

Informamos aos órgãos jurisdicionados municipais, que encaminham os balancetes mensais para este TCESP, que atentem à correta maneira de contabilizar os registros de previsão de receita inicial na conta contábil 5.2.1.1.1.00.00. Analisando os dados contabilizados em janeiro/2019, relativos ao orçamento, observamos a existência de órgãos municipais que estão registrando a previsão de receita de todo o exercício em janeiro. Tal fato infringe o que determina a legislação pertinente, em especial o que determina o Princípio da Competência, Princípio da Transparência, a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e as normas publicadas por este Tribunal.

Salientamos ainda que, tal forma de registro contábil conduz à emissão de alertas para os órgãos que a adotam, face à diferença existente entre o arrecadado e o informado como previsto, especialmente nos primeiros meses do exercício sob análise. A emissão de alerta é uma obrigação à qual este Tribunal está submetido por força do que determina a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). A avaliação de tais alertas ensejará a aplicação de sanções, de acordo com o que estabelece a Lei Complementar nº 709/1993.

No arquivo anexo consta a relação de Prefeituras Municipais onde tal fato foi observado. Sendo assim, recomendamos a todos que atentem para a correta forma de contabilização dos registros das receitas previstas para os exercícios futuros (bem como de todos os demais fatos contábeis para este final de exercício), a fim de que os Princípios e a Legislação acima mencionadas sejam obedecidos, evitando quaisquer problemas futuros.

Anexo disponível em:

<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/contabilizacao-receita-prevista-orgaos-municipais>

A Gestão Pública Editora e Treinamentos apresenta sua coleção de livros direcionados para a compreensão da Contabilidade Aplicada ao Setor Público. As obras são escritas e estruturadas com uma das melhores didáticas de ensino do mercado, para fazer você compreender e fixar os conhecimentos neste ramo contábil.

